

DIÁRIO OFICIAL



PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 132
QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

www.ioerj.com.br

DECRETO Nº 48.606 DE 18 DE JULHO DE 2023
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPAR-
TIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS NOS DIAS
EM QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTE-
BOL PARTICIPAR DA COPA DO MUNDO FE-
MININA FIFA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

, no uso de

suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que
consta do Processo nº SEI-150001/018009/2023,

CONSIDERANDO

a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos
jogos da Copa do Mundo Feminina FIFA 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º

- Fica estabelecido o expediente dos órgãos e entidades da
Administração Pública Estadual Direta e Indireta, em razão dos jogos
da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina FIFA
2023, da seguinte forma:

I) Nos dias em que os jogos se realizarem até às 7h30m, o expe-
diente iniciará às onze horas.

II) Nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o expediente ini-
ciará ao meio-dia.

Art. 2º

- O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade
dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam
ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de
interesse público.

Art. 3º

- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 2494467